TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 040/2025- PMFP
Pregão Eletrônico Nº 009/2025 - SRP

O Prefeito Municipal de Floresta do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 009/2025 - Processo Administrativo Nº 040/2025 - SRP, com fundamento no art. 71, inciso IV c/c art. 165, inciso I, alínea "d", ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como das Súmulas nºs. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

> *Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
>
> *I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:*
> *(. . .)*
> ***d) anulação ou revogação da licitação;***
>
> *Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – **"A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".***
>
> *Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).*

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração a prerrogativa de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e eletrodomésticos, do tipo: Ar Condicionados, geladeiras, freezers, bebedouros, ventiladores e fogões, pertencentes às Secretarias municipais de Floresta do Piauí/PI, realizado em 02/10/2025, ainda se encontra em fase de adjudicação;

CONSIDERANDO que o edital foi publicado pela primeira vez com abertura das propostas para dia 18/09/2025 e retificado o Termo de Referência/Planilha Orçamentária e nova data para abertura das proposta para o dia 02/10/2025;

CONSIDERANDOa referida retificação do Termo de Referência/Planilha Orçamentária do edital, foi realizada as alterações no Licitações Web/TCE, porém na Plataforma BNC **www.bnc.org.br,** por um lapso da equipe de apoio quanto a realização da alteração dos valores, permaneceu divergência e causou inconsistências entre as informações disponibilizadas nas plataformas oficiais, o que compromete a transparência, a isonomia e a vinculação ao instrumento convocatório, princípios basilares que regem o procedimento licitatório, conforme o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que tal divergência pode ocasionar prejuízos à competitividade e à lisura do certame, uma vez que os licitantes podem ter formulado suas propostas com base em informações incorretas ou desatualizadas;

CONSIDERANDO ainda que, diante da constatação do erro, não se mostra possível promover a devida correção sem comprometer a validade do procedimento já em andamento;

CONSIDERANDO por fim o interesse público em garantir que o processo licitatório ocorra de forma regular, transparente e equânime para todos os participantes;

RESOLVE:

REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e eletrodomésticos, do tipo: ar-condicionados, geladeiras, freezers, bebedouros, ventiladores e fogões, pertencentes às Secretarias Municipais de Floresta do Piauí/PI, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado.

Publique-se, comunique-se e arquive-se.

Floresta do Piauí/PI, 17 de outubro de 2025.

CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal